



PORTARIA Nº 92/2024

**“ESTABELECE ESCALA DE
SERVIDORES EM PERÍODO DE
RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento e...

Considerando que, no mês de julho os vereadores estarão em recesso parlamentar;

Considerando, expressiva diminuição do volume de trabalhos nos departamentos da Câmara Municipal neste período;

RESOLVE

Art.1º - Ficam abonados 11 (onze) dias úteis de serviço dos servidores que registram frequência no relógio de ponto.

Parágrafo Único. A escala será formada por grupos de servidores que deverão se dividir alternadamente no período de 01 à 15 de julho; 16 à 30 de julho do ano de 2024 e o outro grupo com datas esporádicas.

Art. 2º - Os grupos serão formados conforme a seguinte composição.

I – Grupo I (de 01/07 a 15/07)

ALTAIR CARVALHO FERREIRA
BIANCA FERNANDES BENEVIDES CABRAL
CECÍLIA MARQUES CORRÊA DAVID
CINTHIA DA C GOES DOS SANTOS
DIEGO SILVA DO NASCIMENTO
EVERTON SILVA MENDES
GIOVANA GOMES RAMOS SERAFIM
IGOR DUARTE PORTO
JOSÉ CARLOS SCHAYDER LAURINDO
JOSIVAN BRANDÃO MOTHE
LUCAS BINOTI BASTOS
MARINA DOS SANTOS ROCHA
RAMON MATEUS PEREIRA
VANIELLY ALVES VIDAL ROMUALDO
VINICIUS MUQUI SILVA



II – Grupo II (de 16/07 a 30/07)

ALDCI ALVES DUTRA
CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA
DAYANE DA SILVA MOTTÉ
DÉBORA GUIMARÃES LIMA BRANDÃO
FABRICIA DE SOUZA SANTOS MESQUITA
IARA MORAIS SABADINI MARQUES
FIDELIX CARVALHO CANDAL JUNIOR
JAQUELINE TEIXEIRA MORAIS
LUCAS SOUZA DA SILVA
MONIQUE DA SILVA LOURENÇO
POLIANA COSTA PINTO LEONARDO
RAFAELA DE SOUZA MARVILA
RHAYSSA DE SENNA DELAZARI
SIMONE FERREIRA MARQUES
THALITA SOUZA COELHO

II – Grupo III

EDILZA LEAL SALES (03/07 À 18/07)
LAYANE NUNES GABRIEL FERNANDES (03/07 À 18/07)
MARCELA FABIANO PINTO PAES (03/07 À 18/07)
WENDELL RANGEL PAIVA (17/07 À 31/07)
LEONARDO MARQUES BATISTA MARVILA (04/07 À 15/07)
EDUARDA MARINHO MARVILA (03/07 À 15/07)

Art. 3º - O servidor ficará em regime de sobreaviso, podendo de acordo com a necessidade, ser convocado e o dia trabalhado será compensado em outra data oportuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes/ES, em 28 de junho de 2024.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE DA C.M.M
BIÊNIO 2023/2024**